



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2016

Edição 866  
09 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amílcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016

**OBJETO:** Aquisição de tubos e acessórios para recuperação e complementação da rede de água tratada da comunidade de Igação.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 19.120,50 (dezenove mil cento e vinte reais e cinquenta centavos).

**DATA:** 20 de abril de 2016, às 08h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lessandra Chleski**  
Pregoeira Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de hospedagens, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 1.976,00 (hum mil novecentos e setenta e seis reais).

**DATA:** 25 de abril de 2016, às 08h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro**  
Pregoeira Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas para Escolas Municipais e CMEIS.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

**DATA:** 25 de abril de 2016, às 10h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro**  
Pregoeira Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que serão destinados aos programas, ações, atividades e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, SCFV – PROAM/SEMEAR, Casa de Apoio, Acolhimento Institucional, Centro do Idoso.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 21.112,20 (vinte e um mil cento e doze reais e vinte centavos).

**DATA:** 20 de abril de 2016, às 10h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**  
Pregoeiro Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016

Em que pese tenha sido dado ampla publicidade ao certame acima mencionado, tendo por objeto a aquisição de medicamentos conforme decisões judiciais (Autos nº 2841-64.2013.8.16.0139, 4044-61.2013.8.16.0139, 3739-77.2013.8.16.0139), o Pregoeiro declara tal processo licitatório DESERTO, eis que nenhum interessado compareceu à sessão pública de abertura e julgamento das propostas. Efraim Kos, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

### 1º Termo aditivo ao Contrato nº 170/2016 Pregão Presencial nº 077/2016

**Contratante:** Município de Prudentópolis

**Contratada:** Paulista & Schimdt Ltda - ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Por força do acréscimo o valor global do contrato passa a ser de



R\$ 476.511,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e onze reais).

O item 02 e 03, da cláusula segunda do contrato 170/2016, passará a conter adicional de quantitativo, que será distribuída com a seguinte redação:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Caminhão basculante, caçamba de 12 m³, 6x4, mínimo 220 cv Caminhão basculante com motorista habilitado, mínimo caçamba de 12 m³, 6x4, mínimo 220 cv, ano de fabricação não inferior a 2001, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. O fornecimento de combustível para este item será limitado a 70 (setenta) litros por dia.	FORD/	HORA	350,00	52,90	18.515,00
3	Caminhão basculante, caçamba de 12 m³, 6x4, mínimo 220 cv Caminhão basculante com motorista habilitado, mínimo caçamba de 12 m³, 6x4, mínimo 220 cv, ano de fabricação não inferior a 2001, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. O fornecimento de combustível para este item será limitado a 70 (setenta) litros por dia.	FORD/	HORA	350,00	55,00	19.250,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 08 de Abril de 2016.

## SECRETARIA DE CULTURA

### OFICINEIROS: EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PRUDENTÓPOLIS.

#### 1. SECRETARIA SOLICITANTE

##### 1.1. Secretaria Municipal da Cultura

#### 2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por finalidade o credenciamento de instrutores de oficinas de informática para o exercício de 2016/2017, integrando o Cadastro de Prestadores de Serviços da Secretaria Municipal de Cultura, que poderão ser chamados conforme a demanda na área.

2.2. O credenciamento não gera nenhum direito de contratação objetivando somente o cadastramento de instrutores de oficinas de informática atendendo suas especificações.

2.3. Serão selecionados instrutores para as oficinas livres de:  
Informática: básica, word, excel e introdução à internet.

2.4. Os instrutores inscritos devem comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observando os critérios de aceitabilidade desse termo.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Credenciamento de Instrutores de Oficinas de Informática, almeja, propiciar aos cidadãos do município de Prudentópolis o acesso e a formação na atividade proposta, independentes de classe social e econômica.

- Considerando que esta atividade, contribuirá na formação de pessoas em caráter de convívio social;

- Considerando ainda que Prudentópolis com atividades turísticas em ascensão necessita de um fortalecimento na área citada;

- Considerando que a atividade foi escolhida conforme as necessidades e carência em que se encontra nossa população dando oportunidade a todos que possam usufruir dessa atividade enriquecendo seu conhecimento almejando ainda mais, melhores condições de vida.

- Considerando ainda que a atividade a ser realizada já estava prevista em 2015, porém não iniciada devida a indisponibilidade de espaço o qual está disponível a partir de 2016, com a reforma da Casa da Cultura.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA OFICINA

4.1. As propostas de oficinas deverão ser de caráter prático e teórico que exercitem a experimentação, vivência ou acerca de seus conteúdos.

4.2. As propostas de oficinas deverão proporcionar aos participantes da mesma qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, culturais e socioeducativas, além de propiciar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

4.3. Fica desde já convencionado que todos os resultados que possam gerar direitos do autor, tais como: documentos, pesquisas, projetos, obras de arte, dados e elementos de informação pertinentes aos trabalhos desenvolvidos, pertencerão a Secretaria Municipal de Cultura.

#### 5. DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS QUANTO A SUA ÁREA ESPECIFICADA

5.5 Informática: Informática básica, conceito de hardware e software, introdução ao Microsoft Word, como criar um arquivo de texto, formatar e salvar, introdução ao Microsoft Excel, como criar uma planilha de cálculos, formatar e salvar, introdução ao Microsoft PowerPoint, como criar uma apresentação, formatação e apresentação, introdução à internet, realizar buscas e fazer downloads de arquivos da internet.

#### 6. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS

6.1. As oficinas serão realizadas na Casa da Cultura, na Rua Doze de Agosto, 1271, Centro.

6.2. Osicineiros poderão utilizar aparelhos e equipamentos existentes na Casa da Cultura.

#### 7. QUANTO AS TURMAS

7.1. Osicineiros selecionados assumirão turmas de:

##### 7.1.4 Informática

a) Turmas para alunos a partir de 8 anos. Será 5 (cinco) turmas, sendo 1 (uma) no período da manhã e 4 (quatro) no período da tarde.

#### 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas no período de 14 a 18 de abril na Casa da Cultura, Rua Doze de Agosto, 1271, Centro: mediante entrega dos seguintes documentos:

- uma via da ficha de inscrição total preenchida e assinada, anexo 1 deste termo;
- declaração de que nada deve a Fazenda Pública do Município de Prudentópolis e que não é servidor Público, anexo II desse termo;
- uma fotocópia de carteira de identidade e do CPF;
- Endereço completo e comprovante de residência;
- Portfólio e/ou currículo do profissional;
- Diploma ou certificado de curso acadêmico em nível superior, médio, técnico ou fundamental, devendo apresentar somente o último ano concluído;



**g)** Diploma, certificado, declaração de conclusão de curso livre, realizado por instituição ou empresa qualificada, cujo conteúdo esteja diretamente relacionado ao objeto do credenciamento.

**h)** Proposta para a realização da oficina pretendida, com o plano de aula, dando ênfase na ação cultural e foco na integração com as demais atividades e objetivos das oficinas.

**8.2** não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências previstas neste termo, e ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do candidato.

**8.3.** Cada profissional poderá optar por 1 (uma) oficinas de atuação dentre as descritas, obedecendo às exigências e perfil do profissional correspondente às áreas.

## 9. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**9.1.** Serão admitidos a participar da presente seleção todos os oficinairos da área de informática que apresentem perfis compatíveis com os objetivos e natureza da modalidade descritas nesse edital.

**9.2.** Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Prudentópolis.

## 10. DAS SELEÇÕES E CRITÉRIOS

**10.1** a seleção e classificação dos candidatos inscritos será realizada de acordo com os documentos e informações apresentadas, os profissionais serão credenciados e classificados obedecendo a pontuação obtida nos requisitos descritos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
1	Análise do portfólio e currículo artístico –análise da experiência	0 a 10,0 pontos
2	Curso Livre diretamente relacionado ao objeto do Credenciamento. (Máximo de 5) / Carga Horária / Duração acima de 3 horas.	0,5 (meio ponto cada)
3	Conclusão de – Ensino Médio ou Técnico em qualquer outra área.	4,5
4	Conclusão de Curso Superior em qualquer outra área.	5,5
5	Conclusão de Curso Técnico, profissionalizante, reconhecido pelo MEC, diretamente relacionado ao objeto do credenciamento.	6,5
6	Conclusão de Curso Superior, reconhecido pelo MEC, diretamente relacionado ao objeto de Credenciamento.	7,5

OBSERVAÇÃO: OS ITENS DE 01 A 04 NÃO SÃO CUMULATIVOS

**10.2.** A avaliação será realizada a partir da data do encerramento das inscrições.

**10.3** O cálculo da Nota Final (NF) que determina a classificação far-se-á de acordo com a média ponderada dos pontos obtidos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = 0,7 \times (\text{Nota do item 6}) + 0,3 \times (\text{Soma das notas dos itens 1 a 5}).$$

**10.4.** Conforme a legislação vigente, os diplomas/certificados conferidos por instituições estrangeiras de ensino superior (graduação, pós-graduação) legalmente reconhecidos, serão considerados, desde que comprovem que foram revalidados no Brasil, na forma da Lei.

**10.5.** A Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se no direito de solicitar os documentos originais, sempre que reputar necessário.

**10.6.** Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem o edital e apresentarem os documentos exigidos com

vícios, rasuras ou ainda, defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

**10.7.** Os oficinairos serão credenciados por nível, de acordo com a pontuação obtida, conforme previsto nesse termo.

## 11. DA COMIÇÃO JULGADORA

**11.1.** À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção das propostas.

**11.2** A comissão de seleção será composta pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura, não participantes do processo de credenciamento.

## 12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**12.1** O resultado da seleção será divulgada no dia 19 de abril de 2016, sendo assim homologado, pelo Secretário de Cultura, a publicação no Diário Oficial do Município.

## 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Do resultado caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Município, dirigido e entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura.

**13.2.** Não serão aceitos recursos enviados pelos correios, correios eletrônicos ou qualquer outro meio de comunicação.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES

**14.1.** O credenciado se obriga:

\* Permitir a Secretaria de Cultura exercer a fiscalização e avaliação sobre os serviços contratados, reservando o direito de recusar ou sustar os serviços em desacordo às regras estabelecidas;

\* Participar, sempre que convocado, de eventos e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, para fins de atualização quanto à forma de prestação de serviço e peculiaridades administrativas;

\* Responder por escrito no prazo estabelecido as solicitações ou notificações formuladas pela Secretaria Municipal de Cultura, sobre os serviços, atendimentos ou quaisquer intercorrências relacionadas ao objeto do credenciamento;

\* Efetuar a prestação dos serviços na forma, condição e prazo pactuado estabelecida no contrato, empregando sempre a melhor técnica disponível e cumprindo os serviços convencionados;

\* Autorizar o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, com finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Secretaria Municipal da Cultura.

\* Zelar pelo material necessário para a oficina sendo responsável por sua utilização, evitando perdas ou desperdício, devendo também zelar pela utilização dos espaços.

## 15. VIGÊNCIA

**15.1.** Do Credenciamento – O Credenciamento terá validade de 02 (dois), sendo facultado a Secretaria Municipal de Cultura publicação de novo termo similar.

**15.2** Dos Seleccionados – Os selecionados atuarão por 09 meses, de abril a dezembro do ano de 2016, cabendo a Secretaria Municipal de Cultura a renovação, ou não, para o ano de 2017.

## 16. DO PAGAMENTO

A importância a ser paga pelos serviços que constituem esse edital será referente ao número de horas executadas, multiplicadas pelo valor da hora aula especificada no item 17 deste edital.

## 17. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

**17.1** itens, quantidades e descrição

**17.1.4 Informática**

idade	período	horas por aula	aulas por semana	total de horas/semana	total de horas mensal	valor da hora/aula	valor mensal
Informática a partir de 8 anos	manhã	1h00	2	10hs	40hs	R\$ 20,00	R\$ 800,00
	tarde I	1h00	2				
	tarde II	1h00	2				
	tarde III	1h00	2				
	tarde IV	1h00	2				
VALOR PARA 09 MESES							R\$ 7.200,00

**18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** A Secretaria Municipal de Cultura compromete-se a não utilizar as propostas inscritas, sob hipótese alguma, sem a prévia autorização de seu (s) autor (es).

**18.2.** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidas as áreas competentes.





## Anexo I – FICHA DE CADASTRO PARA MINISTRAR AS OFICINAS NA SECRETARIA DE CULTURA

## 1 . Identificação

Nome \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

N° \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_ \_bairro \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_ celular \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Estado civil \_\_\_\_\_

Oficina: INFORMÁTICA

Formação -

---

---

---

---

---

---

---

---

TEMPO DE EXPERIÊNCIA \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE NADA DEVE A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS E QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

EU, \_\_\_\_\_ residente e domiciliado á rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,

Bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro;

- A) Não sou funcionário público do Município de Prudentópolis
- B) Não devo nada a fazenda Pública do Município de Prudentópolis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

### EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

#### CONCLUÍDOS:

1807/2016 – UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA







**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)